



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição N° 2786 – Nova Santa Bárbara, Paraná QUARTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

**IMPrensa Oficial –
Lei n° 660, de 02 de
abril de 2013.**

Responsável pela Edição:
Luciano Alberto Armelin Corso

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2786/2024-|01| - Data 11/09/2024

EXTRATO DO CONTRATO N° 84/2024

REF.: Credenciamento n° 4/2024 – Inexigibilidade n° 5/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

CONTRATADA: REGIANE DE FREITAS ROMAO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 27.096.519/0001-71, com endereço à Rua Jose Mendes de Moraes, 45 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR.

OBJETO: Contatação de pessoa jurídica, para o desenvolvimento de atividades de formação, capacitação e instrução, para atuarem nas Oficinas Culturais, Oficinas de Artesanato, Oficinas com atividades físicas/esportivas, oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego.

VALOR: R\$ 26.731,05 (vinte e seis mil, setecentos e trinta e um reais e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, ou seja, até 10/01/2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (meses), com início em 28/09/2024 e termino em 27/12/2024.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR n° 118.675.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 11/09/2024.

CONTRATO DE FINANCIAMENTO - Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM**CONTRATO FOMENTO PARANÁ - SFM N.º 4584/2024****PREÂMBULO****I - PARTES:**

AGENTE FINANCEIRO: Agência de Fomento do Paraná S.A., instituição financeira sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua Comendador Araújo, 652, Batel, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.584.906/0001-99, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, pelos seus Diretores signatários, doravante denominada FOMENTO PARANÁ.

BENEFICIÁRIO: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.561.080/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, Sr.(a) CLAUDEMIR VALERIO, doravante denominado MUNICÍPIO.

II - AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL DO SFM - Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, doravante denominado PARANACIDADE.

III - FINALIDADE DO FINANCIAMENTO: Realização de Cadastro Técnico Multifinalitário.

IV - AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL:

Lei Municipal nº 1199/2024 de 31/07/2024, publicada em 31/07/2024.

V - APROVAÇÃO STN / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: Ofício n.º 73/2024 de 22/08/2024.

VI - CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO

VI.1 - VALOR DO FINANCIAMENTO	R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
VI.2 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	30 de agosto de 2024
VI.3 - DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO	03/08/2034
VI.4 - CARÊNCIA	Prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato 30 de agosto de 2024.
VI.5 - PRAZO MÁXIMO PARA A PRIMEIRA LIBERAÇÃO	6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato 30 de agosto de 2024.
VI.6 - SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO	Sistema de Amortização Constante (SAC).
VI.7 - INDEXADOR	Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).
VI.8 - JUROS	0% a.a.
VI.9 - JUROS REMUNERATÓRIOS	Os juros são devidos à taxa efetiva de 0% ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados sobre o saldo devedor atualizado pela variação acumulada das taxas médias diárias dos financiamentos apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Taxas Selic), divulgadas pelo Banco Central do Brasil, calculados sobre o saldo devedor, de acordo com o exposto na cláusula dos ENCARGOS FINANCEIROS.
VI.10 - ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO	
VI.10.1 - JUROS REMUNERATÓRIOS	Mesmos juros remuneratórios previstos para o período de adimplemento.
VI.10.2 - JUROS MORATÓRIOS	1% (um por cento) ao mês, observada a cláusula DO INADIMPLEMENTO.
VI.10.3 - MULTA	2% (dois por cento), observada a cláusula DO INADIMPLEMENTO.
VII - GARANTIA	Cota-parte do MUNICÍPIO do ICMS – Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>